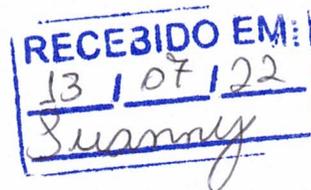




Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 12 de julho de 2022.



Mensagem nº 34/2022

Senhor Presidente,

Encaminho a essa colenda Câmara, projeto de Lei Complementar que “Altera o valor do vencimento base do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de combate as endemias no Anexo I da Lei Complementar nº 913, de 01 de abril de 2022, que “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional, Cargos e funções do quadro de pessoal da Administração Direta do Município da Estância Balneária de Praia Grande, transforma a autarquia Instituto de Previdência Municipal de Praia Grande – IPMPG em órgão da Administração Direta, cria o Fundo Previdenciário dos Servidores de Praia Grande - FPSPG e adota providências correlatas.”

O presente projeto de Lei complementar visa alterar o piso da categoria dos cargos de agente comunitário de saúde e agente de combate a endemias.

A Emenda Constitucional nº 120/2022, instituiu o aumento do vencimento base dos agentes comunitários de saúde (ACS) e dos agentes de combate às endemias (ACE).





Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO

O vencimento base nacional dos ACS e ACE passou para R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), a partir da data estabelecida pela Emenda Constitucional, referente a maio de 2022, entretanto, o Governo Federal só realizou o pagamento desses valores reajustados à Prefeitura na primeira quinzena deste mês.

A Secretaria de Saúde da Prefeitura de Praia Grande possui, atualmente, 373 agentes comunitários de saúde (ACS) e 47 agentes de combate às endemias (ACE), que terão um reajuste de quase 29% (vinte e nove por cento).

Conforme a Emenda Constitucional, os vencimentos dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias é de responsabilidade da União e cabe aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer, além de outros consectários e vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações, a fim de valorizar o trabalho desses profissionais.

Assim, o Governo Federal vai cofinanciar o salário dos profissionais e a Prefeitura vai arcar com os encargos previdenciários (14,70%), direitos pessoais (quinqüênios e sexta parte) e benefícios (auxílio cesta básica ou cartão alimentação e vale transporte).

Considerando a importância da matéria, solicito urgência na análise e apuração deste projeto.





**Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO**

Aproveito o ensejo para renovar meus protestos
de estima e consideração.

**ENG. RAQUEL AUXILIADORA CHINI
PREFEITA**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
MARCO ANTONIO DE SOUSA
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PRAIA GRANDE-SP.**

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou
acesse <http://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta> e informe o código Y6LOBKOC 35Y3BUF3 XAPOCLL7 GRVCAJIBH
Assinado por: RAQUEL AUXILIADORA CHINI.





Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº
DE DE JULHO DE 2022.

024/2022

“Altera o valor do vencimento base do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de combate as endemias no Anexo I da Lei Complementar nº 913, de 01 de abril de 2022, que “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional, Cargos e funções do quadro de pessoal da Administração Direta do Município da Estância Balneária de Praia Grande, transforma a autarquia Instituto de Previdência Municipal de Praia Grande – IPMPG em órgão da Administração Direta, cria o Fundo Previdenciário dos Servidores de Praia Grande - FPSPG e adota providências correlatas.

RAQUEL AUXILIADORA CHINI, Prefeita da Estância Balneária de Praia Grande no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Praia Grande, em sua, daSessão Legislativa da DécimaLegislatura, realizada emdede 2022, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre alteração do valor do vencimento base dos cargos de agente comunitário de saúde e agente de combate as endemias que passa a ser de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), em conformidade com o piso nacional.

Parágrafo Único. A alteração proposta no “caput” será aplicada a todos os cargos integrantes da Estrutura da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Praia Grande.

Art. 2º Fica alterado o vencimento base dos cargos de agente comunitário de saúde e agente de combate as endemias, previsto no Anexo I da Lei Complementar nº 913 de 01 de abril de 2022.

Parágrafo Único. Fica mantida as demais exigências já previstas em Lei Complementar.

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou
acesse <http://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta> e informe o código Y6LOBKOC 35Y3BUF3 XAPOCLL7 GRVCAJIBH
Assinado por: RAQUEL AUXILIADORA CHINI.





**Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO**

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei complementar, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de maio de 2022.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos2022, ano quinquagésimo sexto da Emancipação.

**ENG. RAQUEL AUXILIADORA CHINI
PREFEITA**

Processo nº. 13256/2021

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou
acesse <http://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta> e informe o código Y6LOBKOC 35Y3BUEF3 XAPOCLL7 GRVCAJBH
Assinado por: RAQUEL AUXILIADORA CHINI.



Verificação de assinatura



Código de verificação:

Y6LOBKOC 35Y3BUF3 XAPOCLL7 GRVCAJBH

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site

<http://assinadordigitalexterno.praia grande.sp.gov.br/consulta> e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse <http://assinadordigitalexterno.praia grande.sp.gov.br/consulta> e informe o código Y6LOBKOC 35Y3BUF3 XAPOCLL7 GRVCAJBH
Assinado por: RAQUEL AUXILIADORA CHINI.





ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em atendimento ao inciso I do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) o presente relatório visa apresentar a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes decorrente da instituição do novo piso nacional dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias no Município de Praia Grande.

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

VALOR DA DESPESA NO 1º EXERCÍCIO (R\$)	2.684.833,83
Impacto sobre o Orçamento do 1º exercício	0,14%
Impacto sobre o Caixa do 1º exercício	0,70%

VALOR DA DESPESA NO 2º EXERCÍCIO (R\$)	3.972.750,58
Impacto sobre o Orçamento do 2º exercício	0,22%
Impacto sobre o Caixa do 2º exercício	1,07%

VALOR DA DESPESA NO 3º EXERCÍCIO (R\$)	4.155.797,23
Impacto sobre o Orçamento do 3º exercício	0,21%
Impacto sobre o Caixa do 3º exercício	1,15%

NOTA EXPLICATIVA: CÁLCULOS REALIZADOS COM BASE NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E PREVISÃO DE 2023 E 2024 CONTIDA NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022 (LEI COMPLEMENTAR N°. 886, DE 02 DE JULHO DE 2021).

Cristiano Mola
Secretário Municipal de Finanças

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou
acesse <http://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta> e informe o código YQTFNLF CZQFFYUM HS3TMDPR AULA7XY2
Assinado por: CRISTIANO DE MOLA.



Verificação de assinatura



Código de verificação:

YQTFNLFL CZQFFYUM HS3TMDPR AULA7XY2

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site

<http://assinadordigitalexterno.praia grande.sp.gov.br/consulta> e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse <http://assinadordigitalexterno.praia grande.sp.gov.br/consulta> e informe o código YQTFNLFL CZQFFYUM HS3TMDPR AULA7XY2
Assinado por: CRISTIANO DE MOLA.

